DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 19 FLS 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2304 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2433

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$222.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **222.000,00**

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

19	04.122.0022.2003.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete e Dependências MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
22	04.122.0022.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete e Dependências OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
26	08.244.0028.2005.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	Fundo Social de Solidariedade MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANC

32	04.122.0021.2007.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	Manut dos Serv de Compras Licitação Patrimonio e Auxiliares INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
33	04.122.0021.2007.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manut dos Serv de Compras Licitação Patrimonio e Auxiliares MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01 00

02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

60	20.608.0043.2011.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Desenvolvimento do Setor Agropecuario OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 01 00

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 19 FLS 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2304 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2433

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

65	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	8.000,00 F.R.: 0 01 00
65	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
73	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	8.000,00 F.R.: 0 01 00

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

93	12.361.0033.2017.0000 3.3.90.30.00 02 200 040	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Salário Educação	10.000,00 F.R.: 0 02 05
146	12.365.0038.2020.0000 3.3.90.30.00 02 200 040	Manutenção de Creches e Pré-Escolas MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Salário Educação	20.000,00 F.R.: 0 02 05

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

168	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	60.000,00 F.R.: 0 01 00
178	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

244	08.243.0026.2025.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 19 FLS 210

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2304 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2433

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **182.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	172.000,00
02 05	10.000,00

Anulação:

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

69	08.244.0027.2027.0000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 100	TRANSF DO FNAS-PSB PB.VARIAVEL	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

145	12.365.0038.2020.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 02
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 31 de agosto de 2021

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 19 **FLS 211**

DECRETO Nº 2.305, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

"Regulamenta, em âmbito municipal, a ***Lei Federal nº 14.017, de 29/06/20, alterado pela lei nº 14.150 de 12/05/21 e alterado pelo decreto nº 10.751 de 22/07/21 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural no valor de R$ 76.232,12 a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020".***

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol****, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

D E C R E T A

Art. 1º - O Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º incisos II e III da referida lei.

Parágrafo Único - O Departamento Municipal de Cultura e Turismo com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, competindo-lhe promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:
I - buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 19 ***FLS 212***

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;
III - acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;
V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI – elaborar a prestação de contas e relatório final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.
§ 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o "caput" será composto pelos seguintes integrantes, com igual número de suplentes:
I –A Chefe Municipal do Departamento Cultural e Turismo, que presidirá;
II - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;
III - 1 (um) representante do Governo Municipal;
IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal;
V - 2 (dois) representantes da sociedade civil.
§ 2º - O responsável por cada órgão ou Poder referido nos incisos I a V do § 1º fará a indicação do titular e do suplente.
§ 3º - Os representantes da sociedade civil serão indicados pela Chefe Municipal do Departamento Cultural e Turismo
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente responsável pela cultura no município poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017 de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º incisos II e III.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 31 de agosto de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 18 **FLS 065**

PORTARIA Nº 2.371, 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Nomeia os ***Integrantes do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de acordo com o Decreto nº 2.305, de 03 de setembro de 2021 e dá outras providências"***

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

NOMEIA

Art. 1º - *Atendendo ao disposto no* ***artigo 2º do Parágrafo 1º do Decreto nº 2.305, de 03 de setembro de 2021, nomeia os Integrantes do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de acordo com o Decreto nº 2.305, de 03 de setembro de 2021****, à seguir:*

I –A Chefe Municipal do Departamento Cultural e Turismo, que presidirá;

Titular: Isabel Walkiria de Angelo Calsaverini Baracioli – RG: 9.508.661-4 e CPF: 092.550.128-00

Suplente: José Candido Soler Lourenço – RG: 7.694.889-x e CPF: 002.626.498-61

II - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;

Titular: José Eduardo Naviati Junior – RG: 30.908.574-3 e CPF: 278.810.108-27

Suplente: Denir Aparecido Augusto – RG: 9.517.227-x e CPF: 065.894.388-03

III - 1 (um) representante do Governo Municipal;

Titular: Antonio Correa Neto – RG: 45.745.348-5 e CPF: 305.407.868-02

Suplente: Maria Conceição Gonsales Lopes Steque – RG: 15.205.188-x e CPF:076.662.858-25

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 18 **FLS 066**

IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal;

Titular: Simone Jesus Marques da Silva Carrieiro – RG: 29.246.360-1 e CPF: 202.778.778-06

Suplente: Leonardo Corte Euzebio - RG: 40.716.055-3 e CPF: 420.232.858-28

V - 2 (dois) representantes da sociedade civil.

Titular: Jonatas Diogo Somaio – RG: 23.104.605-4 e CPF: 070.463.25.-63

Suplente: Claudio José dos Santos – RG: 13.688.773-x e CPF: 018.890.298-82

Titular: Ludimila Porfirio Lourenço – RG: 26.580.719-0 e CPF: 251.153.318-96

Suplente: Joselene Maria Gualti de Fontes – RG: 27.533.759-5 e CPF: 289.079.888-70

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 16 de janeiro de 2017.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468